

PROCESSO N°  
100/16  
056/16

REG. PROC. N°  
-06-

FL. 1  
FOLHA N°  
-20v-



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

Projeto de Lei nº 56/2016

Dá denominação a via pública - Waldomiro Barboza.

Autor: de Maria I. A. Parolim.

### AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2016.  
autuo o P.L. nº 56/16 em frente.

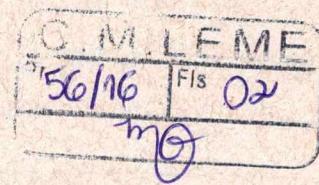
Eu,

, subscrevi

aut. 44116



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI 56/2016**

Dá denominação a via pública - Waldomio Barboza

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se de Rua "WALDOMIRO BARBOZA", a Rua um (1), localizada no Jardim Angelica, no município de Leme-SP.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Professor Arlindo Fávaro em 19 de setembro de 2016.

**MARIA IZABEL APARECIDA PAROLIM**  
Vereadora

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA  
RESOLUÇÃO Nº 337/2016.**

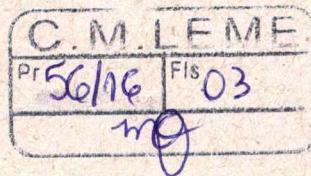
Este documento é digitalizado e não precisa ser publicado.  
Foi assinado digitalmente e é válido para todos os efeitos legais.

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 100116  
fls 201, do Registro de Processo nº 061  
Leme, 10 de setembro de 2016  
funcionário CW



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



## **Justificativa**

Waldomiro Barboza, nascido nesta cidade de Leme, sempre foi homem trabalhador, prestando serviços, inclusive, à Prefeitura Municipal durante 8 anos.

Solidário com alegrias das crianças prestou serviço voluntário como Papai Noel durante alguns anos, sendo considerado um destaque na ação que realizava.

Conhecido por muitos, merece ser homenagiado pela alegria como encarava a vida e pelos inúmeros serviços prestados à comunidade lemense.

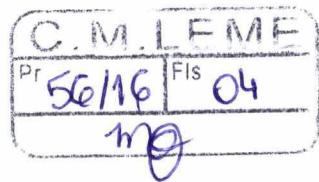
Faleceu em 10 de novembro de 1989 deixando saudades em familiares e amigos.



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Estado de São Paulo

NÚCLEO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO



## C E R T I D Ã O

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

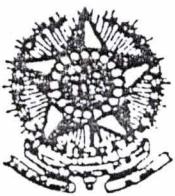
O, para os devidos fins, em atenção à pedido de pessoa interessada, e de conformidade com os registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua "01" localizada no Jardim Angelica; até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.  
Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município de

Leme, em 13 de Junho de 2016.

SIDNEI ANDRADE  
Núcleo de Cadastro Imobiliário

*MINAS DO PTO*



C.M.L.EME  
Pr 56/16 Fls 05  
*mao*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

*Bel. Alvaro Ernesto de Moraes Silveira*

SERVENTUÁRIO

*Antonio Carlos Godoi*

OFICIAL MAIOR

*Marley Aparecida Butafava Lino de Queiróz*

ESCREVENTE AUTORIZADA

*Alvaro Francisco Stocco Silveira*

AUXILIAR

CERTIFICO que, as fls. - 2 - do livro N° C- 28 - sob o nº 14.403  
encontra-se o assento de óbito de - WALDOMIRO BARBOZA -

, falecido aos 10 de junho - de 1989  
as 23 horas e - minutos, neste distrito de Leme na Santa Casa de Misericórdia

do sexo, masculino - de cor preta - profissão lavrador -  
natural de sta cidade de Leme, nascido em 24 de dezembro de 1935  
domiciliado em esta cidade de Leme -  
e residente à Rua Constantino Dencifre, nº 29 -  
com cinquenta e três (53) anos de idade, estado civil solteiro -  
filho de João Barboza -  
e de D. Maria José -

tendo sido declarante Luiz Fernando Dellai -

e óbito atestado pelo Dr. José Luiz Ferreira dos Santos -

que deu como causa de morte Fibrilação ventricular - Miocardiopatia -

o sepultamento feito no cemitério Municipal São João Batista, nesta cidade

Observações O falecido deixa bens, era eleitor, deixa 04 filhos, sendo 01 menor -

ISENTA DE SELOS = PRIMEIRA VIA

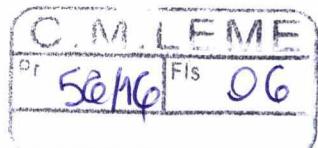
O referido é verdade e dou fé

Leme, em 12 de junho - de 19 89

*RECONHECIMENTO DE  
FIRMA(S) NO VERSO*

*Cartório do Registro Civil  
LEME - SP  
Bel. Alvaro Ernesto de Moraes Silveira  
OFICIAL*

VALDOMIRO BARBOZA



Nascido em 24/12/1935 na cidade de Leme/SP, filho de João Barboza e Maria José Barboza, pai de 5 filhos João Batista Barboza, Flavio Aparecido Barboza, Luiz Fernando Barboza , Ivanize Fernanda Barboza e Idenize Maria de Jesus , sempre foi morador da cidade de Leme e trabalhando como motorista de caminhão Inclusive trabalhou na prefeitura municipal de Leme nos de 1973, 1974, 1975, 1976 1977, 1978, 1979 e 1980 e também prestou serviço como Papai Noel Nos Finais de anos de 1975,1978 e 1979 contribuindo com o que podia para o desenvolvimento de nossa cidade e assim os familiares vem por meio de pequeno histórico resumido pedir para que seja feita uma homenagem incluindo o nome dele em uma das próximas novas ruas da cidade, esse pedido se for possível ser atendido e família agradece desde já e um muito obrigado.

★ 24/12/1935

† 10/11/1989

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

JUNTADA

Em 19 de dezembro de 2014  
Fazendo juntada a estes autos do parecer  
jurídico

Funcionário mjt



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 56/2016  
EMENTA: Dá Denominação da Via Pública  
“Rua Waldomiro Barboza”  
AUTORIA: Maria Izabel A. Parolim.

C.M. LEME	
Pr 56/16	Fis 07
mgo	

PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal e está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”,  
em 19 de setembro de 2.016.

Jorge Luiz Stefano  
Proc. Jur.

Ao Expediente

26/09/2016

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 26/09/2016.

VISTA

Em 27 de setembro de 20 16

Com vista às comissões

Funcionário J. Vilela

JUNTADA

m 29 de setembro de 20 16

...juntada a estes autos do processo  
das comissões

Funcionário mo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 56/2016**

**EMENTA:** Dá denominação a Via Pública

"Rua Waldomiro Barboza".

**AUTORIA:** Vereadora Maria Izabel Aparecida Parolim

**PARECER DA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**E**

**COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

As comissões de *Constituição, Justiça e Redação* e de *Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando o presente projeto de lei ordinária, apresentam seu relatório, do qual fazem constar, também, seus respectivos votos, a saber:-

1 -

Pelo projeto de lei ordinária em estudo, a Vereadora Maria Izabel Aparecida Parolim pretende, com a esperada aprovação do Plenário desta Casa de Leis, dar a denominação oficial de **Rua "Waldomiro Barboza"**, a rua à Rua 1, localizada no Jardim Angelica, até a presente data sem denominação oficial.

2.] -

Argumenta a Nobre Vereadora proponente, os préstimos laborados em favor da nossa comunidade pelo saudoso Sr. **Waldomiro Barboza**, o que o faz merecedor da homenagem que presta o município de Leme, a qual estende-se a todos os seus familiares que certamente sentirão agraciados por esta iniciativa.

3.] -

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação** não vê óbice para a normal tramitação deste projeto de lei, mesmo porque não afronta nem à Constituição, nem a Lei Orgânica do Município de Leme e tampouco qualquer outra legislação pertinente à proposta nele contido.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME  
Pr 56/16 Fis 09  
*mp*

4.] –

Por seu turno, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, reconhecendo o interesse público visado, que é o de prestar justa homenagem à memória de **Waldomiro Barboza**, se manifesta **FAVORÁVEL À APRECIAÇÃO DESTA PROPOSTA** de lei ao PLENÁRIO desta, Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 29 de setembro de 2.016.

**Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:**

Maria Izabel Aparecida Parolim  
Presidente

Eduardo Leme da Silva  
Vice-Presidente

Osvalir Antunes da Silva  
Secretário

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

Nivaldo Aparecido de Begnamia  
Presidente

João Marcos Demétrio  
Vice-Presidente

Adenir de Jesus Pinto  
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

03 / 10 / 2016

PRESIDENTE

C.M. LEME	Fis	10
56/16	mg	

PROJETO DE LEI Nº 56/2016, APROVADO POR UNANIMIDADE, EM 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> VOTAÇÃO.

Em, 03 de outubro de 2016.

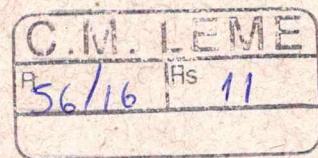
Gilson Henrique Lani

Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REDAÇÃO FINAL**



**Projeto de Lei nº 56/2016**

Dá denominação a via pública - Waldomiro Barboza

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "WALDOMIRO BARBOZA", a Rua um (1), localizada no Jardim Angelica, no município de Leme-SP.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de outubro de 2016.

Gilson Henrique Lani  
**Presidente**